



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.149, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta luto oficial no município de Lins, por três dias, pelo falecimento do Excelentíssimo ex-Prefeito do município de Lins, ex-Vereador do município de Lins, ex-Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e ex-Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Akio Matsuura.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o lamentável passamento do Excelentíssimo ex-Prefeito do município de Lins, ex-Vereador do município de Lins, ex-Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e ex-Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, **Sr. Akio Matsuura**, ocorrido em 12/10/2022;

CONSIDERANDO que a sua morte muito sensibilizou o município de Lins, pois perde um filho querido e um político corajoso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Lins, por três dias, a partir de 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração